

Tabelamento de juro susta leilão do BC

“Governo nos abandonou”, queixam-se banqueiros

Na primeira reação ao tabelamento dos juros em 12 por cento ao ano, mantido ontem à noite pela Constituinte, o Banco Central suspendeu o leilão de Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs) que seria liquidado hoje. A decisão, explicou o Diretor da Dívida Pública do BC (Didip), Juarez Soares, foi tomada para evitar que as instituições compradoras dos títulos tivessem um lucro exagerado devido ao limite dos juros, que entra em vigor com a promulgação da Carta, já que o consenso das taxas propostas ao BC girava entre 16 e 18 por cento ao ano, além da correção monetária.



Soares: ameaça ao futuro do País

— A política monetária acabou —, desabafou em Brasília o Secretário Geral do Ministério da Fazenda, Paulo César Ximenes. Reação idêntica à decisão dos Constituintes teve o Secretário do Tesouro Nacional, Luiz Antônio Gonçalves, que advertiu que o Governo ficou sem condições de financiar a dívida pública com a emissão de títulos para captar recursos e cobrir o déficit público.

— Vamos pedir a quem tabelou para nos ensinar como fazer.

De acordo com o Ministério da Fazenda, a saída para o Governo será aumentar o nível de cortes das despesas públicas e o Banco Central terá que emitir moeda para cobrir o déficit público, o que, segundo Ximenes, pressionará a inflação.

O Banco Central deveria vender às instituições do mercado financeiro 350 milhões de OTNs (CZ\$ 837,2 bilhões, hoje), emitidas pelo Tesouro Nacional. Com a venda dos títulos, programada para o último dia de cada mês, o Governo pretende retirar o excesso de dinheiro em circulação no sistema financeiro, que contribui para a alta da inflação, além de fazer com que o financiamento da dívida pública seja feito em prazo mais lon-

rentabilidade líquida, descontada os 3 por cento do imposto de Renda, do overnight resultou em ganho real de 13,6 por cento ao ano, para aplicações remuneradas diariamente pela taxa fiscal da Letra Financeira do Tesouro determinada pelo BC.

Após conversar diversas vezes por telefone com o Presidente do Banco Central, Elmo de Araújo Camões, o Diretor da Didip reservou o dia de hoje para tomar uma série de decisões. Em sua opinião, o tabelamento dos juros acaba com a possibilidade de fazer política monetária utilizando para tanto títulos públicos, pois o Tesouro corre o risco de não conseguir vender os papéis emitidos.

— Se isto acontecer, não haverá dinheiro para pagar os próprios constituintes que aprovaram a medida — disse Soares.

Pessimista em relação ao futuro do próprio Banco Central, Soares teme que a autoridade monetária volte a ter o mesmo papel que tinha há 20 anos, quando a política monetária era feita apenas através do depósito compulsório sobre os depósitos nas instituições financeiras e o mecanismo de redesconto — socorro financeiro do BC aos bancos.

Ele considerou o tabelamento dos juros um retrocesso para o País.

— Getúlio Vargas já havia tentado este método sem sucesso. E hoje a economia do País é muito maior — lembrou.

Para Soares, a inclusão deste item na Constituinte tem graves consequências que extrapolam a política monetária.

— É um contra-senso. O tabelamento dos juros foi um golpe de morte na possibilidade de aumentar a poupança interna, como pretendia o Governo, e já não podemos contar com a entrada de recursos externos. Estão inviabilizando o País — concluiu o Diretor da Didip.

SÃO PAULO — “O Governo nos abandonou”. Com essas palavras, alguns dos principais banqueiros brasileiros comentaram ontem, em São Paulo, a aprovação, pela Constituinte, do limite de 12 por cento anuais para a taxa de juros, num período em que a inflação passa dos 20 por cento ao mês.

Um dirigente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), que ontem retornara de Brasília, afirmou que não tinha dúvidas quanto à aprovação da proposta, tal o clima que pudera sentir em sua visita ao Congresso.

Com a aprovação, no primeiro tur-

no, dos 12 por cento, os banqueiros haviam se organizado na tentativa de conseguir, na Constituinte, a derrubada da iniciativa que consideravam desastrosa para a política monetária. Chegaram a unir forças com outras entidades representativas dos empresários, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Reuniões com parlamentares foram promovidas pelos banqueiros, num esforço para convencer os Constituintes que a aprovação dos 12 por cento seria um erro e que a Constituição dificilmente seria respeitada com sua aprovação, porque as forças de mercado seriam

mais fortes.

Essas reuniões vinham se realizando desde a semana passada, tanto em Brasília como no Rio e em São Paulo, buscando uma união de forças para derrubar a proposta do Deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP). Alguns banqueiros chegaram até a conversar com Gasparian.

Entretanto, ontem à tarde havia muito desânimo, com as principais lideranças dos Bancos chegando à conclusão de que haviam perdido a batalha e que agora restava apenas aguardar a reação do mercado, que para eles não será boa, podendo até ter reflexos no exterior.

Dispositivo depende ainda de lei complementar

BRASÍLIA — A esperança dos críticos da aprovação do tabelamento dos juros recal sobre as negociações para a aprovação da lei complementar que regulará o sistema financeiro, prevista no Artigo 197 da nova Constituição. O Deputado Francisco Dornelles, um dos principais tributaristas da Constituinte, afirma que o tabelamento não é auto-aplicável.

— Será a lei complementar que vai tratar do assunto, inclusive definindo o que é juro real — explicou.

O Vice-Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), Pedro Conde, afirmou, em São Paulo, que os banqueiros esperam que se chegue a um consenso na elaboração da legislação, permitindo ao País a elaboração de uma política monetária. Segundo ele, sem ela “ficará difícil governar”.

— A aprovação do dispositivo no segundo turno não me surpreendeu. Foi uma pena que os constituintes

não tenham pensado melhor. Mas creio que chegaremos a um consenso na lei complementar, pois a aplicação do tabelamento é inequívoca.

A mesma opinião tem Lázaro de Mello Brandão, Presidente do Bradesco, o maior conglomerado financeiro brasileiro. Ele espera que, na articulação da lei complementar, se chegue a um ponto que não traga transtornos para o País.

— Quando da elaboração da lei complementar, não deverá haver o componente emocional, que atrapalhou os trabalhos. Acho que aí então vai se encontrar um caminho que será benéfico à sociedade.

■ Cristiano Buarque Franco Neto, Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (Anbid):

— Esta aprovação pela Constituinte não é auto-aplicável, porque ainda depende da definição do que são juros reais, através da lei complementar. Temos, portanto, de aguardá-la.

Os congressistas têm a responsabilidade de definir taxas de juros que não inviabilizem a economia nem tenham consequências nefastas no combate à inflação.

■ Sérgio Barcellos (Presidente da Bolsa de Valores do Rio):

— O tabelamento é tecnicamente impraticável. Ele inibirá a política monetária que o Governo tem de fazer.

■ Fernão Bracher (ex-Presidente do Banco Central):

— A medida foi um desastre. O tabelamento vai afetar a vida de todas as pessoas. O Governo não terá como realizar uma política monetária e o País corre o risco de mergulhar num processo de hiperinflação. Se queriam reduzir os lucros dos bancos, que aumentassem a taxa sobre o sistema, mas jamais poderiam ter imposto o tabelamento. Desde a Idade Média, todo mundo sabe que isso não funciona.

Emenda supressiva não alcançou quorum

BRASÍLIA — A limitação das taxas de juros reais em 12 por cento ao ano, inclusive comissões e remunerações diretas ou indiretas referentes à concessão de crédito, foi mantida ontem pela Constituinte, da mesma forma como foi aprovada no primeiro turno. Emenda do Deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), que remetia à lei ordinária a definição desse limite, não obteve quorum: teve 241 votos favoráveis, 233 contrários e sete abstenções.

Para Ponte, a definição, por lei, dos limites de juros, permitiria a diferenciação das taxas de crédito ao consumidor das que são cobradas em financiamentos. Ressaltou que o único argumento contrário à sua proposta era o de que o Congresso Nacional jamais conseguiria vencer o “lobby” que se formaria contra o projeto, pois o Poder Legislativo já arquivou dez emendas que tinham o objetivo de limitar os juros. Contrário à limitação em 12 por cento, Ponte afirmou:

— Nos Estados Unidos, onde as taxas de juros são as mais baixas do mundo, o juro cobrado no crédito ao consumidor é de 18 por cento.

Em defesa da limitação, o Deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) afirmou que a apreciação do projeto regulamentando a questão seria constantemente adiada e nunca haveria uma deliberação. Por isso, ele considerava que a emenda de Ponte representava a destruição de todo o seu trabalho na tentativa de permitir o desenvolvimento da produção agri-

cola e do padrão de consumo.

O Relator da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), deu parecer favorável à proposta de Luís Roberto Ponte. As lideranças do PDT, PT, PCB, PSB, PC do B, PL e PMDB votaram contra a emenda, enquanto o PDS, o PFL, o PTB e o PDC foram favoráveis. O PSDB deixou a questão em aberto, mas o Líder do partido, Deputado Artur da Távola, recomendou o voto “sim”.

Logo depois da votação, os Deputados Luís Roberto Ponte e Ronaldo César Coelho (PSDB-RJ) garantiram que a limitação em 12 por cento não é automática, devendo, ainda, haver a regulamentação em lei. Ponte afirmou que já havia consultado vários juristas sobre o assunto. Ao ouvir a conversa, o líder do PCB, Deputado Roberto Freire, interferiu, afirmando que a lei irá apenas regulamentar a punição de quem não obedecer a limitação.

— Não adianta querer discutir isso agora. Essa questão será decidida pela Justiça — declarou Ponte, encerrando a discussão.

Para o relator da Constituinte, a lei irá apenas definir as punições para quem cobrar juros acima de 12 por cento. Cabral manifestou-se diante de uma questão de ordem do Deputado César Maia (PDT-RJ) sobre a interpretação do dispositivo aprovado que está assim redigido:

“As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de cré-

dito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano, sendo a cobrança acima deste limite considerada crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos da lei.”

Antes dessa emenda, o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, colocou em votação diversas emendas supressivas ao dispositivo, limitando a taxa de juros. No encaminhamento, o Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) afirmou que a limitação das taxas de juros impede o livre desenvolvimento da economia porque “engessa os instrumentos de mercado, como a liquidez, percentuais do imposto de Renda e outros que permitem definir a taxa de crescimento da economia”.

No entanto, em favor da emenda de Luís Roberto Ponte, todos os autores dessas emendas retiraram suas propostas. Logo em seguida, foi votada uma emenda do Deputado Paulo Macarini (PMDB-SC), remetendo para a legislação ordinária os limites das taxas de juros, mas determinando que, enquanto a lei não for votada, os juros estariam limitados a 12 por cento. No entanto, a proposta não conseguiu o quorum necessário de 280 votos: teve 264 a favor, contra 198 e nove abstenções. O PFL, o PDS e o PSDB votaram contra a proposta, acreditando na aprovação da emenda de Ponte.

● MANDATO — Emenda supressiva que pretendia retirar do texto o mandato de cinco anos para o Presidente José Sarney foi derrotada, ontem à noite, confirmando a decisão do primeiro turno.



Com fisionomia que demonstra contrariedade, Ulysses Guimarães preside a votação do tabelamento dos juros

Cabral inicia luta para suceder a Ulysses Guimarães

BELO HORIZONTE — O Relator da Assembleia Constituinte, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), está em campanha à Presidência da Câmara Federal, na vaga de Ulysses Guimarães. Ele viajou a Minas a convite do Governador Newton Cardoso e confirmou, logo após conversa reservada no Palácio das Mangabeiras, que é candidato, particularmente depois que Ulysses desistiu da reeleição.

Newton Cardoso — para evitar constrangimentos — desconvenceu quanto ao

possível apoio a Cabral para o posto, principalmente porque o Deputado Milton Reis (PMDB-MG) já declarou que também é candidato. Reconheceu, porém, que o Relator da Constituinte ajudou muito o Estado, apoiando sua bancada.

Cabral explicou que está credenciado para o cargo por vários motivos, entre eles o fato de ser fundador do MDB; ter sido cassado por dez anos; e por seu trabalho de quase 20 horas diárias na Constituinte. Lembrou, ainda, que na OAB comandou cerca de 220 mil advogados no País.

Presidente da CNBB elogia avanços sociais

BELO HORIZONTE — O Arcebispo de Mariana e Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, elogiou ontem, nesta Capital, o texto básico da futura Constituição, pelo qual, segundo disse, a sociedade saiu valorizada no processo. Ele disse que foi importante para o País a estimulação dos valores da cidadania, traduzidos em avanços de cunho social.

— A cidadania passou a ser o ponto focal e não mais o Estado. A prioridade na nova Carta é para a sociedade e não para o Estado — afirmou.

Dom Luciano explicou que o texto da Constituição saiu “bem melhor” do que

Anistia a grevista beneficia servidor

BRASÍLIA — Os servidores públicos e funcionários de empresas estatais ou de economia mista sob controle governamental, demitidos por greve ou motivos políticos a partir de 1979, serão reintegrados a partir da promulgação da nova Carta.

A decisão foi tomada ontem pela Constituinte, com a aprovação integral do artigo 9º das Disposições Transitorias — que favorece a todos os funcionários demitidos, inclusive os de setores considerados essenciais.

Entre outros, serão readmitidos os que foram recentemente dispensados por causa da greve na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e outras empresas ligadas aos Ministérios das Comunicações e das Minas e Energia.

A decisão foi consagrada com a retirada da emenda supressiva apresentada pelo Deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA), vigorosamente aplaudido por funcionários das estatais que ocupavam as galerias ao anunciar:

— Retiro minha emenda para não submeter este plenário ao constrangimento de rejeitá-la.

Mais tarde Luiz Eduardo admitiria que o artigo sobre a anistia fora resultado de um amplo acordo de lideranças e a sua emenda não contaria com mais de 20 votos favoráveis.

Os funcionários grevistas foram anistiados juntamente com os militares e civis atingidos por atos de exceção ou por motivação política a partir de 1946. Os benefícios não incluem a reintegração, mas abrangem inclusive os militares punidos por envolvimento na campanha “O Petróleo é Nosso” e os Oficiais da Aeronáutica punidos por um decreto-lei assinado pelo ex-Presidente Costa e Silva, em setembro

de 1969. A esses militares estarão garantidas as promoções ao cargo, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, depois de apreciação, caso a caso, dentro dos regimes jurídicos a que estiverem submetidos.

Os mesmos benefícios são extensivos a trabalhadores do setor privado e lideranças sindicais que, por motivos políticos, tenham sido obrigadas a se afastar de seus empregos.

Tudo o que for concedido pelo artigo 9º, em termos de anistia, não pode ser retroativo e só passa a vigorar a partir da data da promulgação da Constituição. A única exceção é para os punidos da Aeronáutica, especialmente aviadores, que depois de punidos com a cassação, não puderam exercer na vida civil sua atividade profissional. A eles será garantido ressarcimento financeiro na forma de lei que deve ser promulgada pelo Congresso e entrar em vigor no prazo máximo de 12 meses a partir da promulgação.

O Governo não tem um levantamento para saber quantas pessoas serão beneficiadas com o dispositivo aprovado ontem — segundo revelou alta fonte do Ministério do Trabalho. O informante acrescentou que nos últimos dois anos pelo menos 400 funcionários foram demitidos — cerca de 300 dos quais ligados à Telebrás e 40 à Petrobrás.

Ainda de acordo com a fonte, o dispositivo aprovado assegura a readmissão do funcionário, mas não garante a sua estabilidade. Isso significa dizer que, após a readmissão, os beneficiados poderão ser mandados embora novamente.

Segundo a mesma fonte a Constituição de 1946 aprovou uma anistia semelhante a esta e todos os processos terminaram nos tribunais.

PINTURAS YPIRANGA
 Protege seu Patrimônio contra a Corrosão
 Recuperação e Proteção de Instalações Industriais
 FONE (011) 826-1411